



**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
IMPrensa NACIONAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA IMPrensa NACIONAL, E A EMPRESA
SNAKE – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA NO
ÂMBITO DA IMPrensa NACIONAL.**

Processo nº 00034.002496/2013-91

A União, por intermédio da IMPrensa NACIONAL, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Senhor **JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO**, portador do Documento de Identidade nº 45536D – CREA/BA, e do CPF nº 002.216.375-16, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela portaria nº 1659, de 11 de dezembro de 2015, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, SNAKE – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., estabelecida à ADE, conjunto 13, Lote 18, Loja 1, Águas Claras, Brasília/DF, Cep: 71.987-720, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.476/0001-99, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº M-6.520.598/SSP/MG e do CPF nº 000.873.846-71, de acordo com o que consta no Processo nº **00034.002496/2013-91**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes aos comandos do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2014** e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 9/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sexta contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 9/2015, até o dia 1 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir do dia 01 de abril de 2016, com a exclusão dos custos não renováveis, o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 396.878,66 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 4.762.543,92 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

RESUMO - VALORES RENOVADOS A PARTIR DE 1/4/2016 - SEM OS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS								
Item	Descrição do serviço	Quant de Postos	Profis. por Posto	Total de Profis.	Valor Unitário por Profissional	Valor unitário mensal por posto	Valor total mensal	Valor total anual
1	Vigilante/Armado/Diurno (12hx36h, de seg./dom.)	10	2	20	R\$ 5.770,16	R\$ 11.540,32	R\$ 115.403,20	R\$ 1.384.838,40
2	Vigilante/ Armado/ Diurno (12hx36h, de seg./dom.) (com custo de intrajornada)	4	2	8	R\$ 6.121,02	R\$ 12.242,04	R\$ 48.968,16	R\$ 587.617,92
3	Vigilante/ Armado/ Noturno (12hx36h, de seg./dom.)	13	2	26	R\$ 6.445,78	R\$ 12.891,56	R\$ 167.590,28	R\$ 2.011.083,36
4	Vigilante/ Desarmado/ Diurno (12hx36h, de seg./dom.)	0	2	0	R\$ 5.745,18	R\$ 11.490,36	R\$ -	R\$ -
5	Vigilante/ Desarmado/ Diurno (12hx36h, de seg./dom.) (com custo de intrajornada)	3	2	6	R\$ 6.095,04	R\$ 12.190,08	R\$ 36.570,24	R\$ 438.842,88
6	Vigilante/ Desarmado/ Noturno (12hx36h, de seg./dom.)	0	2	0	R\$ 6.420,79	R\$ 12.841,58	R\$ -	R\$ -
7	Supervisor/ Desarmado/ Diurno (12hx36h, de seg./dom.)	1	2	2	R\$ 6.681,48	R\$ 13.362,96	R\$ 13.362,96	R\$ 160.355,52
8	Supervisor/ Desarmado/ Noturno (12hx36h, de seg./dom.)	1	2	2	R\$ 7.491,91	R\$ 14.983,82	R\$ 14.983,82	R\$ 179.805,84
TOTALIS		32		64			R\$ 396.878,66	R\$ 4.762.543,92

As despesas correrão à conta dos créditos consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 046622038280400001 Elemento de Despesa: **339037**, Fonte de Recursos: **150**, sendo emitida a Nota de Empenho nº **2016NE800195**, de 31/03/2016, no valor de **R\$ 396.878,66 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, em reforço a Nota de Empenho nº **2016NE800038**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

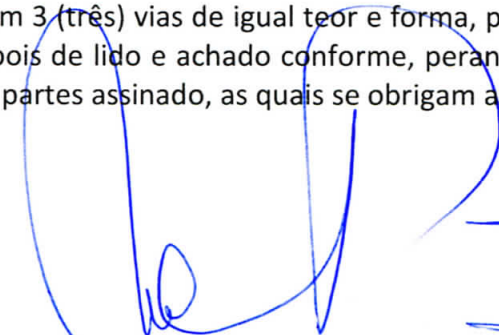
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o quinto dia útil do mês

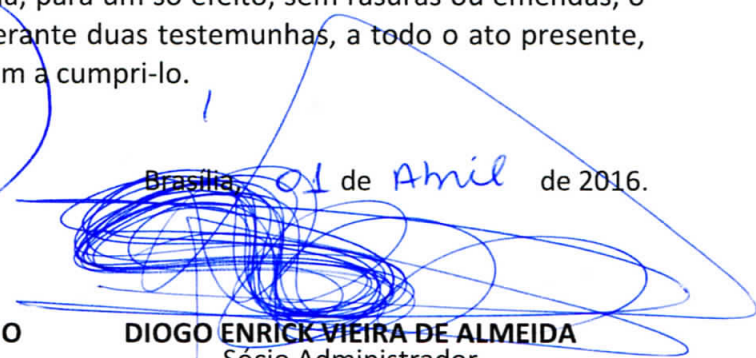
seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor-Geral
CONTRATANTE

Brasília, 01 de Abril de 2016.



DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



JAILTON DIAS DOS SANTOS
Gerente de Serviços Gerais
Matrícula SIAPE nº: 3606535



MONICA ROBÉLIA P. DE SOUZA
Assistente da COLOG
Matrícula SIAPE nº 442184